



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 061/2019

Aprova a celebração de Convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-047/2016 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração de Convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Universidade de Taubaté, para ampliar o atendimento jurisdicional à população em geral e a realização de trabalho de prática jurídica pelos alunos da Universidade, inclusive para os fins da Resolução nº 09, de 29 de setembro de 2004, do Conselho Nacional de Educação – Câmara de Educação Superior.

Art. 2º O referido convênio terá vigência a partir de sua assinatura e validade por prazo indeterminado e a denúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de junho de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 02 de julho de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais